



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO 6147/2016

Estabelece divisão setorial da área urbana e calendário específico para fins de recolhimento de resíduos volumosos e entulhos, como ação integrante do Programa Municipal de Combate à Dengue e outras doenças, no município de Mandaguáçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue e em razão da necessidade de promover ações sistêmicas visando o controle do mosquito vetor da dengue e outras doenças no município,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido calendário específico para recolhimento de resíduos volumosos e entulhos de fundos de quintais, conforme anexo 1 deste decreto, visando o combate ao mosquito *Aedes Egypti*, vetor da dengue e outras doenças.

Art. 2º Para operacionalização das ações de recolhimento, fica estipulada divisão setorial da área urbana do município, sendo esta, subdividida em 10 (dez) setores abrangendo toda extensão da territorial da sede urbana. (Anexo 2).

Art. 3º O recolhimento dos materiais e entulhos ficará a cargo do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo que viabilizará os equipamentos, bem como, a mão-de-obra necessária.

Art. 4º Fica a população condicionada à observância do calendário disposto por este ato normativo. A disposição inadequada dos materiais fora do calendário estipulado sujeitará ao infrator as sanções penais aplicáveis.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 01 de agosto de 2016.


ISMAEL IBRAIM FOUANI
Prefeito Municipal

| | |
|--|----------------|
| Publicado no Órgão Oficial do Município | |
|12988..... | Edição |
| de.....02..... | de.....08..... |
|2016..... | |
| Secretário <i>pg 3</i> | |



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

CALENDÁRIO DE COLETA DE ENTULHOS E RESÍDUOS VOLUMOSOS

| SETOR | DATA PARA DESCARTE | DATA DO RECOLHIMENTO |
|-------|--------------------------------|-------------------------------|
| 01 | 12-14 DE AGOSTO | 15-18 DE AGOSTO |
| 02 | 19-21 DE AGOSTO | 22-25 DE AGOSTO |
| 03 | 26-28 DE AGOSTO | 29 DE AGOSTO / 01 DE SETEMBRO |
| 04 | 2-4 DE SETEMBRO | 5-8 DE SETEMBRO |
| 05 | 9-11 DE SETEMBRO | 12-15 DE SETEMBRO |
| 06 | 16-18 DE SETEMBRO | 19-22 DE SETEMBRO |
| 07 | 23-25 DE SETEMBRO | 26-29 DE SETEMBRO |
| 08 | 30 DE SETEMBRO / 02 DE OUTUBRO | 3-6 DE SETEMBRO |
| 09 | 7-9 DE OUTUBRO | 10-13 DE SETEMBRO |
| 10 | 14-16 DE OUTUBRO | 17-20 DE SETEMBRO |

ANEXO II



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

